PROCESSO	207527/2014
INTERESSADO	Daniel Sérgio Finisterra Pereira - CAU/ES
ASSUNTO	Solicitação de registro de profissional diplomado no exterior.

DELIBERAÇÃO Nº 051/2015 – CEF-CAU/BR

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF, reunida ordinariamente em Brasília – DF, nas dependências do CAU/BR, no dia 3 de julho de 2015, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando as Resoluções CAU/BR nº 26/2012, 63/2013 e 87/2014, que dispõem sobre o registro de arquitetos e urbanistas, brasileiros ou estrangeiros portadores de visto permanente, diplomados por instituições de ensino estrangeiras, nos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF), e dão outras providências;

Considerando o Acordo de Cooperação CAU/BR – OA/PT;

Considerando a não apresentação do seguinte documento: RNE com classificação permanente, ou documentos equivalente, que é necessário para a correta instrução do processo;

Considerando que o CAU/ES recomenda o DEFERIMENTO do registro;

Considerando o relato do Conselheiro Fernando Diniz Moreira, que vota pelo DILIGENCIAMENTO do registro;

DELIBEROU:

1 – Acompanhar o voto do relator e DILIGENCIAR o registro do profissional Daniel Sérgio Finisterra Pereira, CPF 062.544.437-08, restituindo-o ao CAU/ES para complementação com:

A – para a inscrição definitiva, O RNE com classificação PERMANENTE; ou

B – para a inscrição temporária, nos termos do acordo de cooperação CAU/BR – AO/PT, os documentos especificados no referido acordo Cláusula Quinta – Itens 1 - f) e 1 - g).

Brasília – DF, 3 de julho de 2015.

Fernando José de Medeiros Costa
Coordenador
José Roberto Geraldine Junior
Coordenador Adjunto
Maria Elisa Baptista
Membro
Fernando Diniz Moreira
Membro
Marcelo Augusto Costa Maciel
Membro